

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer referente ao Projeto de Lei 806/2013, de 05 de abril de 2013, de autoria do Vereador Eurípedes Divino Carneiro, que, "DISCIPLINA AS NOMEAÇÕES PARA CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO ÂMBITO DOS ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Ao realizar estudos no projeto em comento, concluo que o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 do Regimento Interno.

Quanto ao mérito da matéria entendo que a mesma é positiva, pois está em perfeita sintonia com os tempos atuais onde percebemos diariamente um grande esforço de parte dos três poderes constituídos e ministério público em prover o quadro de pessoal com pessoas de conduta ilibada com visto de prevenir atos lesivos a administração pública e ao erário.

Diante do exposto, sou favorável a matéria.

É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2013.


Leonardo Rodrigues de Jesus Soares
Relator – CJR

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer referente ao Projeto de Lei 806/2013, de 05 de abril de 2013, de autoria do Vereador Eurípedes Divino Carneiro, que, "DISCIPLINA AS NOMEAÇÕES PARA CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO ÂMBITO DOS ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Reuniram os membros da comissão para votar o parecer do relator onde o mesmo, conclui que o projeto está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 do Regimento Interno.

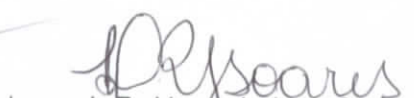
Quanto ao mérito da matéria entende que a mesma é positiva, pois está em perfeita sintonia com os tempos atuais onde percebemos diariamente um grande esforço de parte dos três poderes constituídos e ministério público em disciplinar o provimento do quadro de pessoal com pessoas de conduta ilibada com visto de prevenir atos lesivos a administração pública e ao erário.

Posto o parecer em votação o mesmo foi aprovado por unanimidade.

É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2013.


João Batista Garcia Costa
Presidente- CJR


Leonardo Rodrigues de Jesus Soares
Relator -CJR


Amirado Vieira Campos de Santana
Secretário-CJR